

PROJETO DE LEI Nº 84/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM
DOAÇÃO, IMÓVEL DE CITÂNIA LÚCIA TEDOLDI

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Emilio Carlos Zanon faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação da **SRA. CITÂNIA LÚCIA TEDOLDI**, a área de **1.999,35m²**, situada na Rua Pinheiro Machado, distante 112,80m da esquina com a Rua Antônio Silvestre Spiller, apresentando as seguintes confrontações: NORTE, com parte da mesma área de terras, sem numeração administrativa, de Citânia Lúcia Tedoldi (rua projetada) em 20,01m; SUL, com a Rua Pinheiro Machado em 20,01m; LESTE, com parte da mesma área de terras, sem numeração administrativa, de Sandra Maria Tedoldi em 99,97m e a OESTE, com terras da área remanescente de Citânia Lúcia Tedoldi em 99,97m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 23.258.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para o prolongamento da Rua dos Ipês.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

Of.nº 471/2014

Guaporé, 04 de agosto de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 84/2014, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE CITÂNIA LÚCIA TEDOLDI.

Em anexo, justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 04 de agosto de 2014.

MENSAGEM Nº 84/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 84/2014

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE CITÂNIA LÚCIA TEDOLDI

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município a receber em doação da Sra. CITÂNIA LÚCIA TEDOLDI, imóvel com área de 1.999,35m², confrontante no lado norte com o Loteamento 3 Ipês, de propriedade da empresa Três Ipês Incorporações Ltda, visando exclusivamente o prolongamento da Rua dos Ipês, trecho compreendido entre a Benjamin Constant e Pinheiro Machado.

O prolongamento desta via proporcionará a ligação com a Rua Pinheiro Machado, bem como possibilitará a passagem das redes pluvial e cloacal do Loteamento 3 Ipês.

Em anexo segue requerimento da doadora, ART, memorial descritivo, mapa de localização e matrícula nº 23.258.

À apreciação dos Senhores Edis.